

ÍNDICE

do ano 24 (1964)

Doutrina

| | |
|---|-----|
| WALDEMAR FERREIRA: <i>O Estatuto dos Advogados Brasileiros</i> | 1 |
| ANTÓNIO DE SEQUEIRA ZILHÃO: <i>O consultor jurídico de empresa</i> (natureza, âmbito e limites da sua missão) | 26 |
| REDACÇÃO: † <i>Waldemar Ferreira (2-12-1885/10-8-1964)</i> | 297 |
| L. P. MOITINHO DE ALMEIDA: <i>Espécies de fiança</i> | 297 |
| JOSÉ LEBRE DE FREITAS: <i>Registo predial: restrições à disponibilidade de direitos</i> | 299 |
| I — Delimitação do âmbito do trabalho | 299 |

Jurisprudência

| | |
|--|-----|
| Acórdão do S. T. J. de 16-1-1963 (atentado ao pudor: menor de 14 anos de idade; respostas do Colectivo: alteração pela Relação), anot. de F. DE ABRANCHES-FERRÃO | 39 |
| Ac. Rel. Coimbra, 21-7-1964 (investigação de paternidade ilegítima), anot. de VASCO DA GAMA FERNANDES | 333 |

Instituto da Conferência

| | |
|--|-----|
| JOSÉ H. SARAIVA: <i>A crise do Direito</i> , | |
| I — Incertezas e interpretações | 56 |
| II — Ordenamento, coerência e crise | 379 |
| MARIA LEONOR DA PALMA CARLOS: <i>Entidades competentes para ordenar prisão preventiva sem culpa formada e medidas provisórias de segurança</i> | 356 |

Vida interna

Acórdãos do Conselho Superior

| | | | |
|--|-----|--|-----|
| 28-2-1963 (mandato; causa conexas: noção, para efeito de aplicação do art. 580-a, do E. J.)..... | 92 | me, relativo ao seu cliente, em termos de se transformar em objecto de prova contra o seu próprio constituinte)..... | 116 |
| 7-3-1963 (actos judiciais; a presença do magistrado prestigia a Justiça e a função do advogado)..... | 101 | 4-7-1963 (faltas deontológicas de advogado: o Tribunal Colectivo não tem competência para as julgar; jurisdição disciplinar: âmbito; falta disciplinar: não a constitui intervir o advogado no acordo para pôr termo, por meios legais, a um processo crime por estupro) | 118 |
| 21-3-1963 (revisão, fundamentos: facto novo e equidade, constitui prerrogativa do Bastonário; revisão pedida com ambos os fundamentos: pode ser concedida por qualquer deles) | 103 | 18-7-1963 (recurso de deliberações do C. G.: só podem fundamentar-se em vícios de formalismo) | 125 |
| 28-3-1963 (responsabilidade civil: não pode ser apreciada em processo disciplinar; falta disciplinar: não a constitui agir processualmente em contrário da corrente doutrinal dominante) | 105 | 28-11-1963 (recurso de deliberações dos C. D.: interposto pelo Procurador-Geral da República, prazo — art. 670-3 do E. J.) | 129 |
| 22-5-1963 (diligências dilatórias: não o são, para os efeitos do art. 549-1.º do artigo E. J. — art. 574-11.º do actual — a interposição de recursos e a arguição de nulidades, consentidas por lei) | 107 | 12-12-1963 (falta disciplinar: não a constitui patrocinar uma das partes, em causa acerca da qual aconselhou a, outra a escrever uma carta, sem sequer fornecer os elementos do seu conteúdo; constituiu-a ouvir ambas as partes para escolher a que patrocina; interpretação do termo «aconselhar», do art. 574-2-a do E. J.) | 136 |
| 30-5-1963 (processo disciplinar, nulidade; falta de notificação ao advogado para apresentar alegações) | 112 | 19-12-1963 (falta disciplinar: constitui-a o recurso a diligências dilatórias, mas não é o critério do julgador que determina se o são; declarantes: se podem ser contraditados; deveres do advogado: seriedade e compostura, que não são subserviência ou subalternização) | 140 |
| 20-6-1963 (deveres do advogado: de respeitar a função do magistrado; de protestar contra o procedimento de um magistrado, que repute errado)..... | 114 | 9-1-1964 (processo disciplinar: junção de documen- | |
| 4-7-1963 (segredo profissional: obriga o advogado a não revelar o que tiver conhecido por causa do exercício da profissão; o advogado não pode ser obrigado a responder a questionário em processo cri- | | | |

| | | | |
|---|-----|---|-----|
| tos depois das alegações finais; falta de comparência a diligências judiciais: não é justificável por simples telegrama) | 416 | judicial) | 437 |
| 9-1-1964 (honorários: a imoderação traduz-se em exagero inoportável; contas do advogado: a deslocação de verbas, entre contas relativas a casos diversos do mesmo cliente, não constituem infração disciplinar) | 417 | 9-4-1964 (falta disciplinar: não o é a falta de advogado a julgamento, se avisou por telefonema o juiz da causa e pediu o adiamento, no que foi atendido; falta de comparência a diligência judicial: o deferimento do pedido de adiamento, pedido pelo advogado em telefonema, é presunção de que se teve por justificada a falta; id.: a participação, à Ordem, da falta de justificação não envolve necessariamente a existência de infração punível | 438 |
| 20-2-1964 (acção disciplinar: o processo competente é o comum, se se indica a pessoa e concretizam as faltas; propositura da acção por acidente de viação: cômputo do prazo, esclarecimento do cliente) ... | 420 | 16-4-1964 (honorários em processo de assistência judiciária; deveres do advogado: passar recibos das importâncias recebidas a título de honorários | 440 |
| 5-3-1964 (pena de suspensão: pode ser aplicada nos casos do art. 574 do E. J., apesar da alteração do art. 529, § 6 do E. J. de 1944; responsabilidade disciplinar: independente da criminal) | 425 | 16-4-1964 (acção disciplinar: o processo competente é o comum, se se indica a pessoa e concretizam as faltas, e é o <i>inquérito</i> quando, requerido por advogado ou candidato, não se concretizam as faltas ou não seja conhecido o seu autor; falta de comparência a diligência judicial: é infração disciplinar, quando não justificada, mesmo que se trate de processo sumaríssimo) | 444 |
| 19-3-1964 (processo disciplinar: julgamento, votação e assinatura do acórdão; acordos: é <i>desaconselhável</i> aos advogados firmá-los extrajudicialmente sem intervenção dos seus mandantes) | 428 | 16-4-1964 (falta disciplinar: não a comete o advogado nomeado officiosamente que, por não concordar com o recurso, não ofereceu oportunamente a alegação, em recurso, interposto pelo réu, de sentença penal condenatória, se indicou colega que se dispôs a aceitar o mandato) | 448 |
| 2-4-1964 (deveres do advogado: dar conta ao cliente de todos os dinheiros recebidos; missão do advogado: a sua dedicação aos interesses que lhe foram confiados, prestigia-o e à corporação) | 433 | 23-4-1964 (falta disciplinar: constituiu-a não obter do cliente prova de factos | |
| 2-4-1964 (falta de comparência a diligência judicial: o atestado médico é justificação bastante: falta disciplinar: não o é a omissão da justificação, perante o juiz da causa, da falta de comparência à diligência | | | |

| | | | |
|---|-----|--|-----|
| constantes do questionário, na convicção de ela ser desnecessária em virtude do que constava da especificação) | 453 | elementos a ter em conta na sua fixação) | 481 |
| 30-4-1964 (segredo profissional: não abrange a interpretação, pelo advogado, de acordo que redigiu) ... | 457 | Pareceres do Conselho Geral | |
| 7-5-1964 (falta disciplinar: pedir emprestado ao cliente certa importância, dizendo ser para outrem mas entregando letra do seu aceite que não paga no vencimento) | 460 | NUNO RODRIGUES DOS SANTOS, 11-1-1963 (incompatibilidades: subdelegado do M. P. nos julgados municipais) | 145 |
| 14-5-1964 (processo disciplinar: compete ao órgão disciplinar decidir, caso a caso, se se deve ou não aguardar decisão do processo crime relacionado com o processo disciplinar; litigância fraudulenta: é-o formular pedidos ilegais e alegar factos contrários à verdade; falta disciplinar: indicação intencional de factos supostos) | 462 | ALVARO DO AMARAL BARATA, 18-1-1963 (incompatibilidades: funcionários dos Serviços de Identificação, nomeados antes de 1954) | 146 |
| 21-5-1964 (missão do advogado: a subserviência e a timidez no exercício da advocacia impedem que seja cumprida a missão do advogado; direitos do advogado: criticar com independência as decisões judiciais, sem ofender o respeito devido aos magistrados) | 472 | ALVARO DO AMARAL BARATA, 5-4-1963 (exercício da advocacia em Portugal e no Brasil: reciprocidade) | 148 |
| 4-6-1964 (falta disciplinar: não a constituir o facto de o advogado substabelecer o mandato, depois de o cliente lhe ter manifestado a sua desconfiança) | 480 | NUNO RODRIGUES DOS SANTOS, 19-4-1963 (incompatibilidades: chefes de secretaria de câmaras municipais) | 149 |
| 25-6-1964 (deveres do advogado: entregar imediatamente ao seu cliente quantia que tenha recebido para esse fim; laudo dos honorários; mero elemento informativo; honorários: | | NUNO RODRIGUES DOS SANTOS, 26-4-1963 (incompatibilidades: regras gerais e regras supletivas) | 150 |
| | | ACÓRDÃO de 3-5-1963 (incompatibilidades: o exercício das funções, mais do que a situação de funcionário, dá origem à incompatibilidade; id.: funcionários contratados do Fundo Nacional de Abono de Família) | 153 |
| | | ACÓRDÃO de 24-5-1963 (incompatibilidades: aplicação restritiva; id.: magistrados administrativos; id.: administrador de bairro fiscal) | 159 |
| | | ACÓRDÃO de 14-6-1963 (incompatibilidades: não cabe à Ordem alargar os casos previstos do art. 591 do E. J.; id.: subdirector do Arquivo de Identificação exercendo gratuitamente a função; idem: chefe de secção de Instituto de Criminologia) | 164 |

| | | | |
|--|-----|--|-----|
| J. DE MAGALHÃES GODINHO, 14-6-1963 (segredo profissio- nal: regime legal) | 169 | do C. Custas) | 485 |
| F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 21-6-1963 (deveres do advogado: cumprir estrita- mente o mandato) | 173 | ALVARO DO AMARAL BARATA, 1-5-1964 (incompatibilida- des: conservador do Re- gisto Predial provido em lugar de 2.ª classe, servin- do em comarca de 2.ª classe; id.: em lugar de 3.ª classe) | 486 |
| ALVARO DO AMARAL BARATA, 26-7-1963 (revogação de mandato; faculdade discrici- onária do constituinte; substabelecimento do anti- go ao novo advogado no- meado pelo constituinte; nada obsta mas nada obriga a que o faça; deveres do advogado: tendo aceita- do mandato em substituição de colega a quem os constituintes o revogaram, sem que estes tivessem pago a conta daquele, deve envidar todos os esforços para conseguir o paga- mento) | 176 | ACÓRDÃO de 1-5-1964 (ins- crição: pedido de levanta- mento de suspensão, deve ser dirigido ao C. G.; reinscrição: o pedido deve ser dirigido ao C. D. respec- tivo; nulidades: pedido de levantamento da sus- pensão de inscrição pro- cessado como de reinscri- ção; incompatibilidades: secretário-geral de Gover- no Civil) | 488 |
| NUNO RODRIGUES DOS SAN- TOS, 11-10-1963 (incompa- tibilidades: exercício de funções directivas de or- ganismos corporativos) ... | 181 | ACÓRDÃO de 22-5-1964 (Or- dem dos Advogados: não é uma jurisdição, as suas deliberações são simples actos administrativos que não constituem caso-jul- gado; recursos: natureza do previsto no art. 545-4 do E. J.; juiz municipal: não é magistrado munici- pal; tirocinio: estágio em parte com advogado e em parte como juiz de julgado municipal) | 493 |
| NUNO RODRIGUES DOS SAN- TOS, 8-11-1963 (incompa- tibilidades: assistente do Centro de Estudos Sociais e Corporativos) | 183 | ALVARO DO AMARAL BARATA, 26-6-1964 (incompatibilida- des: chefe da 3.ª secção da 1.ª Repartição da Ins- pecção Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais) | 501 |
| NUNO RODRIGUES DOS SAN- TOS, 15-11-1963 (deveres do advogado: não aceitar, em processo acerca do qual deu parecer, mesmo desfavorável ao consulente, mandato da parte con- trária deste) | 184 | | |
| ACÓRDÃO de 29-11-1963 (in- compatibilidades: consul- tor jurídico de um orga- nismo público) | 186 | | |
| N. RODRIGUES DOS SANTOS, 3-4-1964 (honorários: os de candidatos à advocacia, atribuídos em defesas ofi- ciosas, estão sujeitos aos descontos a favor da Or- dem previstos no art. 87 | | | |
| | | Acórdãos dos Conselhos Distritais | |
| | | ACÓRDÃO C. D. LISBOA de 7-4-1964 (falta disciplinar: não a constitui pretender proceder judicial e crimi- nalmente contra a entida- de responsável pela ilegali- dade do procedimento cri- minal contra o cliente) ... | 504 |

**Relatórios dos Conselhos
Distritais e Delegações**

Conselho Distrital de Lisboa,
2.º semestre de 1964 509

Conselho Distrital de Lisboa,
2.º semestre de 1963 192
Conselho Distrital de Lisboa,
1.º semestre de 1964 508

Biblioteca

*Teses apresentadas ao Con-
gresso Jurídico de Lisboa
de 1889* 194

Documentos

Medidas de segurança (Ex-
posição acerca do dec.-lei
40.550) 197
*Representações das Ordens
acerca do Código do Im-
posto Profissional e res-
postas do D.-G. das Con-
tribuições e Impostos :*
VII/Ofício do Bastonário

da Ordem dos Advogados
e Resposta do Ministro das
Finanças 202
Prémio Alves de Sá 1963:
Acta da reunião do júri,
realizada em 25-2-1964 ... 208
*Registo, no Brasil, de diplo-
mas universitários portu-
gueses* 211

Actualidades & Informações

C. Z. PINTO COELHO: *O Pro-
jecto do novo Código Civil* 216
J. DE MAGALHÃES GODINHO:
*XX Congresso da União In-
ternacional dos Advogados*
VASCO DA GAMA FERNANDES:
*Communication présentée
à la 4.ª session du XX
Congrès de l'U. I. A.* 224
*Congresso Nacional dos
Advogados* 229
*Um advogado brasileiro pro-
cessa, com o apoio da sua*

*Ordem, o juiz que o man-
dou sentar-se* 230
*Estatuto da Ordem dos Adv-
ogados do Brasil* (lei 4.215,
de 27-4-1963) 231
JOÃO GUALBERTO DE OLIVEI-
RA: *Goethe, advogado* 512
CARLOS ZEFERINO PINTO COE-
LHO: *Diplomas legais (al-
gumas considerações)* 517
A literatura nos tribunais
*Regulamento do prémio Al-
ves de Sá* 526

Historica

ANTÓNIO DE SOUSA MADEIRA
PINTO: *Congresso Jurídico
de Lisboa de 1889* 263

Antiqua

† AFFONSO COSTA: *Necessi-
dade de extinção do ju-
zo de instrução criminal* 530

Bibliografia

Fernando Olavo: *Manual de
direito comercial*, vol. I ... 286
Manuel Augusto Gama Pra-

zeres: *Do processo de exe-
cução no actual Código
do Processo Civil; Dos in-*

| | | | |
|---|-----|--|-----|
| <i>cidentes da instância no actual Código do Processo Civil; Da alteração do próprio pedido do autor e da reconvenção no actual Código do Processo Civil</i> | 286 | José H. Saraiva: <i>Lições de introdução ao direito</i> | 290 |
| Mário Simões Pinheiro & José Rodrigues da Trindade: <i>Calendário de obrigações fiscais</i> | 287 | Maurice Garçon: <i>O advogado e a moral</i> | 557 |
| João Gualberto de Oliveira: <i>Batista Cepelos, o cantor do Bandeirismo</i> | 288 | J. M. da Silva Cunha & André Gonçalves Pereira: <i>Textos de direito internacional</i> | 558 |
| José Rodrigues da Silva & Manuel Lopes Branco: <i>Código do Imposto Complementar anotado, 2.ª ed.</i> | 287 | Jacinto Rodrigues Bastos: <i>Notas ao Código de Processo Civil</i> | 558 |
| L. P. Moitinho de Almeida & Luís Garcia Anselmo: <i>Código de Processo do Trabalho (dec.-lei 45.947, de 30-12-1963)</i> | 288 | António Patacas & Mário Corrêa Arez: <i>Código da Contribuição Industrial anotado</i> | 559 |
| Anibal de Castro: <i>A caducidade na doutrina, na lei e na jurisprudência (Caducidade resolutive)</i> | 289 | António Patacas & Mário Corrêa Arez: <i>Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola</i> | 559 |
| Mário Tavela Lobo: <i>Destinação do pai de família, servidões e águas</i> | 290 | António Patacas & Mário Corrêa Arez: <i>Código de Processo das Contribuições e Impostos</i> | 559 |
| | | António Patacas & Mário Corrêa Arez: <i>Organização dos Serviços de Justiça Fiscal</i> | 559 |
| | | Obras recebidas na Redacção e na Biblioteca | 260 |